



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja feita a instalação de um sistema de som na quadra poliesportiva de Pão de Açúcar, pede-se que esta solicitação seja extensiva à Diretoria de Esportes.

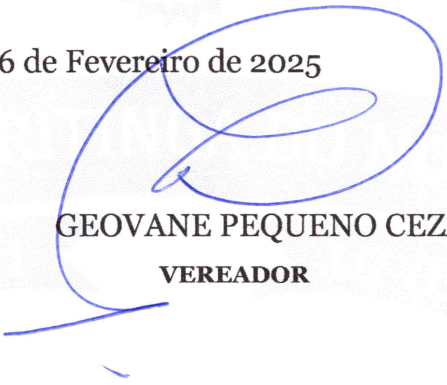
Justificativa:

A aquisição de um sistema de som de qualidade é essencial para garantir a eficácia e o sucesso de iniciativas como palestras, seminários, apresentações culturais, cerimônias e demais eventos educacionais. A presença de um equipamento de som adequado não apenas facilitará a comunicação durante essas atividades, mas também contribuirá para a valorização e aprimoramento da experiência dos participantes.

Ressaltamos que a concretização dessa indicação, além de fortalecer a imagem da educação em nosso município, mas também enriquecerá as experiências educacionais, tornando os eventos mais atrativos e impactantes para todos os envolvidos.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução do referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 26 de Fevereiro de 2025


GEOVANE PEQUENO CEZAR

VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

